



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

SEÇÃO DE TRANSPORTES - SETRANS

PEDIDO DE ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO CONTRATUAL

1. Descrição do Pedido

*Pedido de **supressão** contratual para atender à diminuição da utilização de combustível por parte da frota oficial do TRE/PE, em virtude da diminuição das saídas por conta da Pandemia do COVID-19.*

*Pedido de **acrécimo** contratual para fazer face à despesas com peças e serviços.*

2. Unidade Demandante

SA/COAD/SETRANS.

3. Justificativa do Pedido

Supressão:

*Para formalizar a anulação de saldo de empenho encaminhada pelo Memorando 1440 1241586, no valor de R\$ **R\$ 123.855,85 (cento e vinte e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**.*

Diante da paralisação presencial do Tribunal frente à pandemia, em seis meses, deveríamos ter gasto com consumo de combustíveis - 6 x R\$ 28.665,40 = **R\$ 171.992,40**. Gastamos R\$ 28.769,40 (Biometria) + R\$ 19.367,15 (Ordinário) = **R\$ 48.136,55**. Logo, há uma sobra de R\$ 123.855,85.

Acrécimo:

O contrato anterior de manutenção veicular nº 04/2015, teve vigência de 01/03/2015 até 31/12/2019. Devido ao fato do referido contrato ter perdido fôlego financeiro em seu último ano, além de corte orçamentário recebido no empenhamento das despesas de 2019, só conseguimos realizar manutenções até o mês de outubro/2019, cujos valores devidos foram pagos por indenização, já que não havia mais saldo os empenhos do contrato. Os fatos acima estão relatados no Memorando 2654 1047425.

Assim, muitos serviços ficaram pendentes para a realização utilizando o novo contrato, que teve início em janeiro de 2020, ocorrendo, inclusive, de alguns veículos terem ficado parados no pátio, por estarem quebrados e sem condições de serem encaminhados para conserto.

Em decorrência destes fatos, nos meses de janeiro e fevereiro deste ano, aproveitamos para realizar as manutenções corretivas que estavam represadas, bem como as preventivas necessárias, motivo pelo qual as faturas destes meses resultaram altíssimas para os nossos padrões.

Segue, abaixo a nossa execução contratual deste exercício:

Mês	Peças (R\$)	Serviços (R\$)
Janeiro	13.787,71	3.538,70
Fevereiro	20.858,11	17.660,40
Março	4.056,38	1.920,00
Abril	1.264,47	1.185,20
Maio	4.908,17	1.910,20
Junho	1.500,00	100,00
Julho	6.835,05	1.030,00
Agosto (Previsão)	12.000,00	4.000,00
Total	65.209,89	31.344,50
Valor médio	8.151,23	3.918,06

Devido aos fatos acima, bem como o fato da idade da frota já ser elevada, o que aumenta os gastos com a manutenção veicular, não haverá saldo suficiente nos empenhos do contrato para chegarmos até o final do exercício, sendo necessário acréscimo contratual, de acordo com a memória de cálculo apresentada abaixo:

- **Saldos dos empenhos:**

2020NE000210 - peças ordinário - R\$ 26.635,76

2020NE000211 - peças eleição - 1º turno - R\$ 4.145,03

Total de saldo para peças - R\$ 30.780,79

2020NE000212 - serviços ordinário - R\$ 12.032,90

Total de saldo para serviços - R\$ 12.032,90

- **Previsão de gastos até o final do exercício (pagamento previsto para agosto mais 04 meses da média de gastos):**

Peças:

R\$ 12.000,00 (previsão do mês de agosto)

+

4 meses * R\$ 8.151,23 = R\$ 32.604,92

Total de gastos com peças previsto até o final de 2020: R\$ 44.604,92

Serviços:

R\$ 4.000,00 (previsão do mês de agosto)

+

4 meses * R\$ 3.918,06 = R\$ 15.672,24

Total de gastos com peças previsto até o final de 2020: R\$ 19.672,24

- **Necessidade de acréscimo (total de gastos previsto até o final do ano - saldo dos empenhos):**

Peças:

R\$ 44.604,92 - R\$ 30.780,79 = R\$ 13.824,13

Serviços:

R\$ 19.672,24 - R\$ 12.032,90 = R\$ 7.639,34

Como este contrato é estimativo, visando evitar surpresas que fujam ao comportamento da média de custos vivenciada, vamos arredondar os valores para o pedido de acréscimo, sendo, então, necessário os seguintes valores para acrescentar ao contrato, reforçando os empenhos ordinários:

peças: R\$ 20.000,00

serviços: R\$ 10.000,00

Fundamentação legal do aditamento: Cláusula Primeira, Parágrafo Terceiro do Contrato 020/2019.

4. Impacto Financeiro do Aditamento sobre o Contrato

Impacto financeiro do acréscimo:

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - peças - orçamento ordinário.

R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - serviços - orçamento ordinário.

A fonte de recursos orçamentários deverá ser o fundo de reserva. Acréscimo de valor já autorizado no SEI 0019640-67.2020.6.17.8000.

Impacto financeiro da supressão:

R\$ 123.855,85 (cento e vinte e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) - combustíveis - orçamento ordinário. Observo que já foi realizado esta supressão - nota de empenho 822 1243860.

4.1 No caso de aditamento do último pedido de Ata de Registro de Preços, preencher a tabela abaixo:

Não se aplica.

5. Informações complementares (se houver)

Não há.

6. Anexos

Não há.

Recife, 31 de agosto de 2020.





Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO COSTA ANDRADE, Chefe de Seção**, em 31/08/2020, às 13:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1262134** e o código CRC **63C5F387**.